

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE  
Trabalhando de Sol a Sol

LEI Nº 203/96 15 DE MAIO DE 1996.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Especial a da outras providencias.

O Sr. Lair Martins Rodrigues, Prefeito Municipal de Brasnorte, no uso de suas atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial com a finalidade da construcao do sistema de captacao, abastecimento e tratamento de agua, observando a seguinte categoria economica:

SECRETARIA DE SAUDE E ASSITENCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE SAUDE E ASSITENCIA SOCIAL

- 4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0. - Investimentos
- 4.1.1.0. - Obras e Instalacoes


ARTIGO 2º - O Valor de que trata o Artigo 1º e de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), tendo como fonte de recurso parte de anulacao dos Projetos:

| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | SECRETARIA DE AGRICULTURA |
|--------------------------|---------------------------|
| 1043 R\$ 20.000,00       | 1047 R\$ 10.000,00        |
| 1044 R\$ 15.000,00       | 1048 R\$ 5.000,00         |
| 1045 R\$ 15.000,00       | 1049 R\$ 5.000,00         |
|                          | 1050 R\$ 5.000,00         |
|                          | 1051 R\$ 15.000,00        |
|                          | 1052 R\$ 25.000,00        |
|                          | 1053 R\$ 35.000,00        |

Os referidos creditos tem amparo no Artigo 43, paragrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4320/64 de 17 de marco/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrara em vigor na data publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE,  
ESTADO DE MATO GROSSO, EM QUINZE DE MAIO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

  
LAIR MARTINS RODRIGUES  
Prefeito Municipal

===== TRABALHANDO DE SOL A SOL =====  
Rua Iguatemi, 472 CEP 78.350-000 fone: 592-1133 fax: 592-1144